

MIR

Movimento de Registo

2021



FICHA TÉCNICA

Título

Movimento de Registo - 2021

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Departamento de Autorizações e Registos

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa

Portugal

Telefone: 21 790 31 00

Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2022

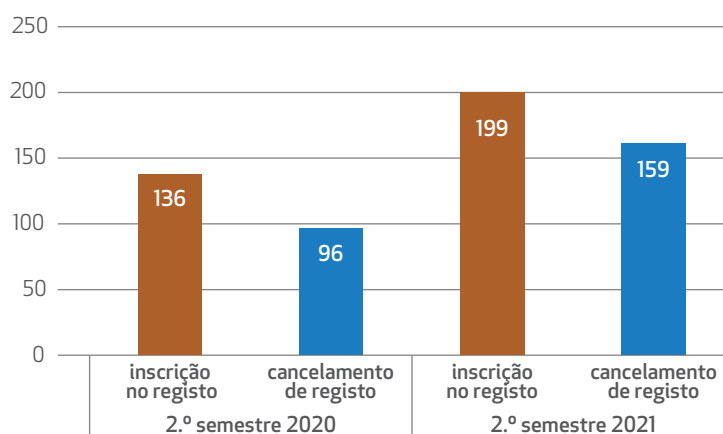
MOVIMENTO DE REGISTO – 2021

SEGURADORAS

No segundo semestre de 2021, e por referências às empresas de seguros, sociedades gestoras de fundos de pensões e sociedades gestoras de participações sociais no setor de seguros, verificou-se um total de 199 inscrições no registo e 159 cancelamentos de registos relativos a administradores, pessoas que dirigem efetivamente as empresas, responsáveis por funções chave, diretores de topo e atuários responsáveis e membros do conselho fiscal e ROC's. Comparando estes dados com o período homólogo de 2020, constata-se um aumento de inscrições no registo e um aumento de cancelamentos de registo. Do mesmo modo, verifica-se um aumento dos registos ocorridos em 2021, face ao sucedido em 2020.

Quadro 1

		Empresas de seguros		S.G.F.P.'s		SGPS's de seguros	
		2.º semestre 2020	2.º semestre 2021	2.º semestre 2020	2.º semestre 2021	2.º semestre 2020	2.º semestre 2021
Administradores e pessoas que dirigem efetivamente as empresas	inscrição	43	58	19	14	3	3
	cancelamento	29	39	17	14	0	3
Responsáveis por funções chave e diretores de topo e atuários responsáveis	inscrição	27	60	2	1	0	0
	cancelamento	14	41	2	0	0	0
Membros do conselho fiscal e ROC's	inscrição	26	40	16	16	0	7
	cancelamento	17	43	15	12	2	7



Quadro 2 | Gráfico 1

	Inscrição no registo	Cancelamento de registo
2020	237	190
2021	247	201

FUNDOS DE PENSÕES

Por comparação com o correspondente período de 2020, verificou-se, no segundo semestre de 2021, um aumento do número de processos de alteração de contratos de adesões coletivas, de contratos constitutivos de fundos de pensões fechados e de regulamentos de gestão de fundos de pensões abertos, seja de autorização, seja de notificação, o que reflete a necessidade de adaptar aqueles contratos e regulamentos às disposições decorrentes do regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões, aprovado pela Lei n.º 27/2020, de 23 de julho. Esta é a conclusão que se mantém, aliás, da comparação do número de processos de cada um dos anos em análise.

Quadro 3

		Autorização		Notificação	
		2.º semestre 2020	2.º semestre 2021	2.º semestre 2020	2.º semestre 2021
Constituição	Fundos fechados	0	1	0	0
	Fundos abertos	0	0	0	0
	Adesões coletivas	8	4	33	68
Alteração	Contrato constitutivo fundo fechado	4	9	0	29
	Regulamento gestão fundo aberto	4	20	3	0
	Contrato de adesão coletiva	5	5	25	147
Extinção	Fundos fechados	3	1	0	0
	Fundos abertos	0	0	0	0
	Adesões coletivas	5	15	15	2
	Quota-parte de fundo fechado	1	3	0	2
	Quota-parte de adesão coletiva	7	2	0	2
Transferência de gestão	Fundos fechados	0	0	2	2

Quadro 4

		Autorização		Notificação	
		2020	2021	2020	2021
Constituição	Fundos fechados	1	1	0	1
	Fundos abertos	1	1	0	0
	Adesões coletivas	9	4	116	122
Alteração	Contrato constitutivo fundo fechado	8	10	5	32
	Regulamento gestão fundo aberto	11	21	15	0
	Contrato de adesão coletiva	6	5	43	156
Extinção	Fundos fechados	3	1	0	0
	Fundos abertos	0	0	0	0
	Adesões coletivas	13	16	18	2
	Quota-parte de fundo fechado	5	3	0	2
	Quota-parte de adesão coletiva	7	2	0	2
Transferência de gestão	Fundos fechados	0	0	3	5

MEDIADORES

No segundo semestre de 2021, não se verificaram oscilações significativas nas inscrições, suspensões e levantamentos de suspensão, face ao segundo semestre de 2020.

Quadro 5

	Inscrição	Suspensão	Levantamento de suspensão	Cancelamento
2.º semestre 2020	400	301	16	332
2.º semestre 2021	336	260	20	977

A mesma conclusão extrai-se em termos de comparação anual, em que a grande oscilação respeita apenas aos cancelamentos.

Quadro 6

	Inscrição	Suspensão	Levantamento de suspensão	Cancelamento
2020	675	649	41	1 306
2021	676	554	45	4 554

O aumento em 2021 de, aproximadamente 250% de cancelamentos, por comparação com o período homólogo, explica-se por apenas em 2021 se ter concluído o processo iniciado no ano anterior relativo aos mediadores que não constaram do reporte anual de 2019 das empresas de seguros como tendo seguro de responsabilidade civil profissional, bem como por se ter iniciado e concluído novo processo em 2021 pelo mesmo motivo, mas por referência ao reporte de 2020.

